



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

INDICAÇÃO Nº 03/2024

Senhora Presidente,

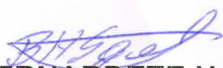
A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação enviada ao Presidente da República,

INDICANDO-LHE:

Que seja encaminhado ao setor competente para que se estude uma forma de reabrir a agencia dos Correios e Telégrafos na cidade de Ipira-SC;

JUSTIFICATIVA: Se justifica a presente indicação, um pedido da população, eis que já se está a mais de 3 anos sem agencia dos correios, causando prejuízos a população, a qual precisa se deslocar até uma cidade vizinha para enviar mercadorias ou cartas. Sem falar no transtorno nos recebimentos.

Ipira – SC, 11 março de 2024


BERNARDETE H.SCHWINGEL
VEREADORA